

A Direção Geral da Faculdade da Ibiapaba - FACIBI, instituição mantida pela faculdade de Educação e Cultura da Serra da Ibiapaba LTDA e credenciada pela Portaria Ministerial nº 968, de 19/09/2018, DOU nº 182 de 20 de setembro de 2018 divulga, com base no seu regimento interno e nas disposições da legislação em vigor, e torna pública, a abertura das inscrições do seu Processo Seletivo 2022.2.

O Processo Seletivo destina-se a alunos egressos do Ensino Médio, para o preenchimento de 390 VAGAS de ingresso nos seus Cursos de Graduação-Bacharelado no segundo semestre de 2022, na forma a seguir discriminada:

a) Processo Seletivo da Faculdade Ibiapaba - FACIBI, para o segundo semestre de 2022, poderá ser aplicado em mais de uma fase independente, caso haja vagas remanescentes da fase anterior, sendo os critérios de seleção e classificação da(s) fase(s) posterior(es) definidos em Edital próprio, através de nova inscrição.

b) A primeira fase do Processo Seletivo 2022.2 constará de uma prova de múltipla escolha, quando serão oferecidas aos candidatos todas as vagas definidas neste Edital.

1. DAS FORMAS DE INGRESSO

1.1 O candidato poderá fazer o processo seletivo optando por uma das formas descritas abaixo:

a) VESTIBULAR – Prova de múltipla escolha.

b) ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, através do resultado obtido na avaliação. Escore estabelecido pelo SISU.

c) ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, escore estabelecido pela Faculdade considerando o peso específico de cada prova, de acordo com o curso escolhido, quando for o caso.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão inscrever-se para o processo seletivo os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, ou equivalente, ou, ainda, que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 06/06/2022 a 31/08/2022, exclusivamente pela internet, no site <http://faculdadeibiapaba.edu.br>.

2.3. Considerando a realização da prova on-line/presencial, todos os candidatos estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição no vestibular.

2.4. Durante o processo de inscrição no site, o candidato deverá indicar o curso desejado.

2.5. Após realizada a inscrição o candidato será encaminhado para o ambiente virtual onde estará disponibilizada as questões da prova. Caso tratar-se de vestibular agendado de forma presencial, será indicado o dia e local, que poderá ser na Faculdade Ibiapaba ou qualquer outro ponto a ser indicado previamente.

3. DOS CURSOS OFERTADOS:

3.1. Cursos e Vagas – Bacharelados:

| CURSOS | BASE LEGAL | TURNOS/ VAGAS | |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|
| Administração | Autorizado pela Portaria MEC nº 671 de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 194 de 08 de outubro de 2018 | Tarde | 30 |
| | | Noite | 44 |
| Ciências Contábeis | Autorizado pela Portaria MEC nº 671 de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 194 de 08 de outubro de 2018 | Tarde | 30 |
| | | Noite | 35 |
| Engenharia Civil | Autorizado pela Portaria MEC nº 608 de 30 de maio de 2022, publicada no DOU nº 102 de 31 de maio de 2022 | Noite | 38 |
| Fisioterapia | Autorizado pela Portaria MEC nº 674 de 09 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 194 de 08 de outubro de 2018 | Tarde | 30 |
| | | Noite | 43 |
| Psicologia | Autorizado pela Portaria MEC nº 671 de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 194 de 08 de outubro de 2018 | Tarde | 30 |
| | | Noite | 29 |
| Serviço Social | Autorizado pela Portaria MEC nº 671 de 05 de outubro de 2018, publicada no DOU nº 194 de 08 de outubro de 2018 | Tarde | 40 |
| | | Noite | 79 |

3.2. Local de Funcionamento dos Cursos

3.2.1. O ensino de graduação será ministrado na cidade de Tianguá, no Estado do Ceará, no Campus da Faculdade Ibiapaba, situado na Rua Vereador Manoel Frota, 363, nos turnos vespertino e noturno, conforme apresentado na tabela do item 3.1. Cursos e Vagas – Bacharelados, de segunda a sábado. O turno refere-se somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da Instituição, programas e atividades disciplinares, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

3.2.2. A Faculdade Ibiapaba a qualquer tempo, poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

4. DAS PROVAS:

4.1. Local de realização das provas:

4.1.1. As provas deste processo seletivo serão realizadas no ambiente virtual disponibilizado no site da Faculdade Ibiapaba, bem como podem ser realizadas de forma presencial, desde que previamente agendadas com o setor administrativo da FACIBI, podendo serem aplicadas tanto na Faculdade Ibiapaba, quanto em local diverso acordado anteriormente à sua aplicação.

4.2. Prova:

4.2.1. A prova será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, estilo ENEM, de múltipla escolha.

4.2.2. Cada questão será composta de cinco proposições múltiplas, com cinco opções de resposta (A, B, C, D, e E) e uma única resposta correta.

4.2.3. A prova objetiva utilizará as áreas de conhecimento do ENEM, sendo composta da seguinte forma:

| Área de Conhecimento. |
|-----------------------------------------|
| Ciências Humanas e suas Tecnologias |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias |
| Matemática e suas Tecnologias |

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

5.1. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1.1. O aproveitamento dos candidatos obedecerá ao critério classificatório decrescente, por total de pontos obtidos, de acordo com as seguintes pontuações:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | PONTUAÇÃO |
|------------------------------------------|------------------|
| Ciências Humanas e suas Tecnologias | 100 |
| Ciências da Natureza e suas Tecnologias | |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | |
| Matemática e suas Tecnologias | |
| Total de pontos máximos possíveis | 100 |

O total de pontos do candidato será calculado pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

5.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

5.2.1. Será desclassificado o candidato que:

- a) Não totalizar, pelo menos, 20% (vinte por cento) de acertos nas questões objetivas;
- b) Utilizar-se de meio ilícito na realização da prova;

5.2.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Faculdade Ibiapaba.

5.3. DO DESEMPATE:

5.3.1. Havendo empate entre candidatos com o mesmo total de pontos, o desempate se fará através dos seguintes critérios:

| ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ENGENHARIA CIVIL | FISIOTERAPIA , PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| 1º. Maior nota em Matemática e suas Tecnologias | 1º. Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias |
| 2º. Maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 2º. Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias |
| 3º. Maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias | 3º. Maior nota em Matemática e suas Tecnologias |
| 4º. Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias | 4º. Maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias |

5.3.2. Se ainda assim houver empate, o critério de desempate será feito pelo candidato com maior idade.

5.3.3. Uma vez esgotado o prazo de matrícula para preenchimento das vagas em cada curso, restando vaga, haverá reclassificação, sendo obedecido o número de pontos obtidos.

5.4. DOS RESULTADOS

5.4.1. A relação dos classificados no VESTIBULAR será divulgada através do site <http://faculdadeibiapaba.edu.br>, e afixadas em espaço interno do prédio da Faculdade Ibiapaba, conforme as datas abaixo:

CLASSIFICADOS ATRAVÉS DA PROVA

20 de Julho de 2022

CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO ENEM

20 de Julho de 2022

5.4.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de um novo processo seletivo, a ser divulgado pela instituição no site <http://faculdadeibiapaba.edu.br>, oportunamente.

5.4.3. Os candidatos classificados deverão acessar, o site

<https://faculdadeibiapaba.edu.br>, para obter informações sobre matrícula e a documentação necessária.

5.4.4. A vaga do aluno no curso somente estará assegurada mediante o pagamento da primeira parcela da semestralidade, a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais e dos documentos obrigatórios descritos neste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos classificados poderá ser efetuada a partir do momento da divulgação do resultado do vestibular até 25 de julho de 2022, das 08h até às 17h00 na sede da Faculdade, conforme o endereço apresentado neste edital, no item 2.2.

6.2. Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) Contrato de prestação de serviços educacionais devidamente assinados (assinado no ato da matrícula);

b) Comprovante de pagamento da primeira parcela do semestre (no ato da matrícula);

c) Certificado do Ensino Médio (cópia e original);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia e original);

e) Carteira de Identidade (cópia e original);

f) CPF (cópia e original);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia e original);

h) Título Eleitoral (cópia e original);

i) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (cópia e original);

j) Certificado de Reservista (para homens) (cópia e original);

k) Comprovante de endereço (de água, de energia elétrica, de telefone ou de cartão de crédito) (cópia e original);

l) 02(duas) fotos 3 x 4.

6.3. A autenticidade das cópias será verificada pelos atendentes da Central de Atendimento ao Aluno, mediante a apresentação dos originais dos documentos.

6.4. Caso o candidato não possua o Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, este deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do ensino médio. Cabe lembrar que este documento tem validade de 30 dias.

6.5 Caso o candidato classificado seja menor de 18 anos, este deverá no ato da matrícula estar acompanhado do pai/mãe ou responsável legal, munido de documento de identidade original com foto.

6.6 Somente será efetivada a matrícula dos candidatos que concluíram o Ensino Médio (mediante a apresentação de comprovação).

6.7 Será permitida a matrícula por procuração mediante a entrega do respectivo mandato e nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida. Em ambos os casos deve constar na procuração que esta se destina à matrícula na Faculdade Ibiapaba, situada à Rua Vereador Manoel Frota, 363 – Planalto, Tianguá-Ce, CNPJ: 180992.935/0001-67 e também especificar para qual curso de graduação será realizada a matrícula. O(A) Procurador(a) e o(a) Outorgante devem ter maioria perante a Lei.

6.7.1 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do(a) Procurador(a).

6.7.2 A procuração será anexada ao Formulário de Matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

6.8 O candidato classificado que não comparecer nos dias e horários especificados no item 6.1 ou que comparecer sem a documentação ou comprovantes exigidos para a matrícula, poderá perder o direito à vaga.

7. DO INÍCIO DAS AULAS:

7.1 As aulas do semestre 2022.2 terão início no dia 1º de agosto de 2022.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A FACIBI poderá, a seu critério, prorrogar os prazos para a inscrição, para a prova e para a realização das matrículas dos classificados.

8.2. A FACIBI reserva-se o direito (se assim o julgar conveniente) de não iniciar turmas cujo número de alunos matriculados seja inferior a 30 (Trinta) alunos.

8.3. Não haverá segunda chamada das provas deste Processo Seletivo.

8.4. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (CPS) e em última instância, pela Direção Geral da FACIBI.

8.5. A Comissão do Processo Seletivo (CPS) se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas no dia do Processo Seletivo sem que para isto tenha que solicitar autorização dos mesmos.

8.6. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, sobre o qual haja suspeita de fraude ou má-fé na realização da prova aplicada.

9. PROCESSO SELETIVO ENEM:

9.1. A forma de ingresso pelo Processo Seletivo ENEM é exclusiva para candidatos que tenham sido submetidos às edições de 2010 à 2021 desta forma de avaliação promovida pelo Governo Federal. Nesta forma de acesso não há aplicação de provas.

9.2. Para solicitar vaga o candidato deverá:

9.2.1. Efetuar a inscrição no processo seletivo online através do endereço: www.faculdadeibiapaba.edu.br

9.2.2. Apresentar o boletim de notas do ENEM 2010 até 2021, pessoalmente, no local indicado no item 4.1.1

9.3. Somente poderão participar da seleção, candidatos que tenham realizado o ENEM de 2010 até 2021 e atingido o perfil médio de **450 pontos** nas provas e não ter zerado a redação.

9.4. O candidato disputará as vagas conforme curso e turno escolhidos em seu requerimento de solicitação.

9.5. O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. Todos os procedimentos deverão ser realizados até o último dia de inscrição estabelecido no item 2.2.

9.7. Atendidos todos os requisitos, o candidato deverá apresentar as cópias e os originais dos documentos especificados no item 6.2, para que possa efetivar sua matrícula.

Tianguá-CE, 20 de Maio de 2022.

Orlando Cavalcante Teixeira Júnior
Diretor Geral Faculdade Ibiapaba